



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 2023

Concede Revisão Geral Anual e reajuste de vencimentos e salários aos funcionários e servidores do Poder Legislativo de Mogi Guaçu e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2023, nos termos do inc. X do art. 37, da Constituição da República do Brasil, e do inciso X do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Mogi Guaçu, a **Revisão Geral Anual correspondente a 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento)**, relativos a variação do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, incidente sobre os atuais valores dos padrões de vencimentos e salários dos funcionários e servidores da ativa e aos proventos e complementações pagos pelos cofres municipais e aposentados e pensionistas do Poder Legislativo de Mogi Guaçu.

Art. 2º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2023, após a Revisão Geral Anual referida no art. 1º, **reajuste correspondente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento)**, incidente sobre os atuais valores dos padrões de vencimentos e salários dos funcionários e servidores da ativa e aos proventos e complementações pagos pelos cofres municipais e aposentados e pensionistas do Poder Legislativo de Mogi Guaçu.

Art. 3º Fica prorrogado até 29/02/2024, o Abono Especial de R\$ 100,00 (Cem Reais) concedido pela Lei Complementar nº 1277, de 8/04/2015, aos funcionários e servidores elencados no “caput” deste artigo.

Art. 4º O disposto no art. 1º desta Lei Complementar não se aplica aos cargos eletivos de Vereadores e, tampouco, o de Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente deste Poder Legislativo, suplementas se necessário

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Sala “Ulysses Guimarães”, 27 de março de 2023

Ver. JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente 2023/2024

Ver^a. LILIANE HELENA B. CHIARELLI
1ª Secretária

Ver. LUÍS ZANCO NETO
3º Secretário em exercício